



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 423/2013 PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 173, de 11 de maio de 2011) e;

Considerando a Resolução nº 209/2013 em que previu o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para comunicação do término dos contratos, convênios e demais ajustes pela Seção de Contratos à Coordenadoria de Material e Patrimônio;

Considerando a necessidade de disciplinar os prazos para cada unidade manifestar nos procedimentos administrativos referentes à contratação, prorrogação e repactuação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as unidades administrativas deste Tribunal cumpram rigorosamente os prazos instituídos nos Anexos I, II e III.

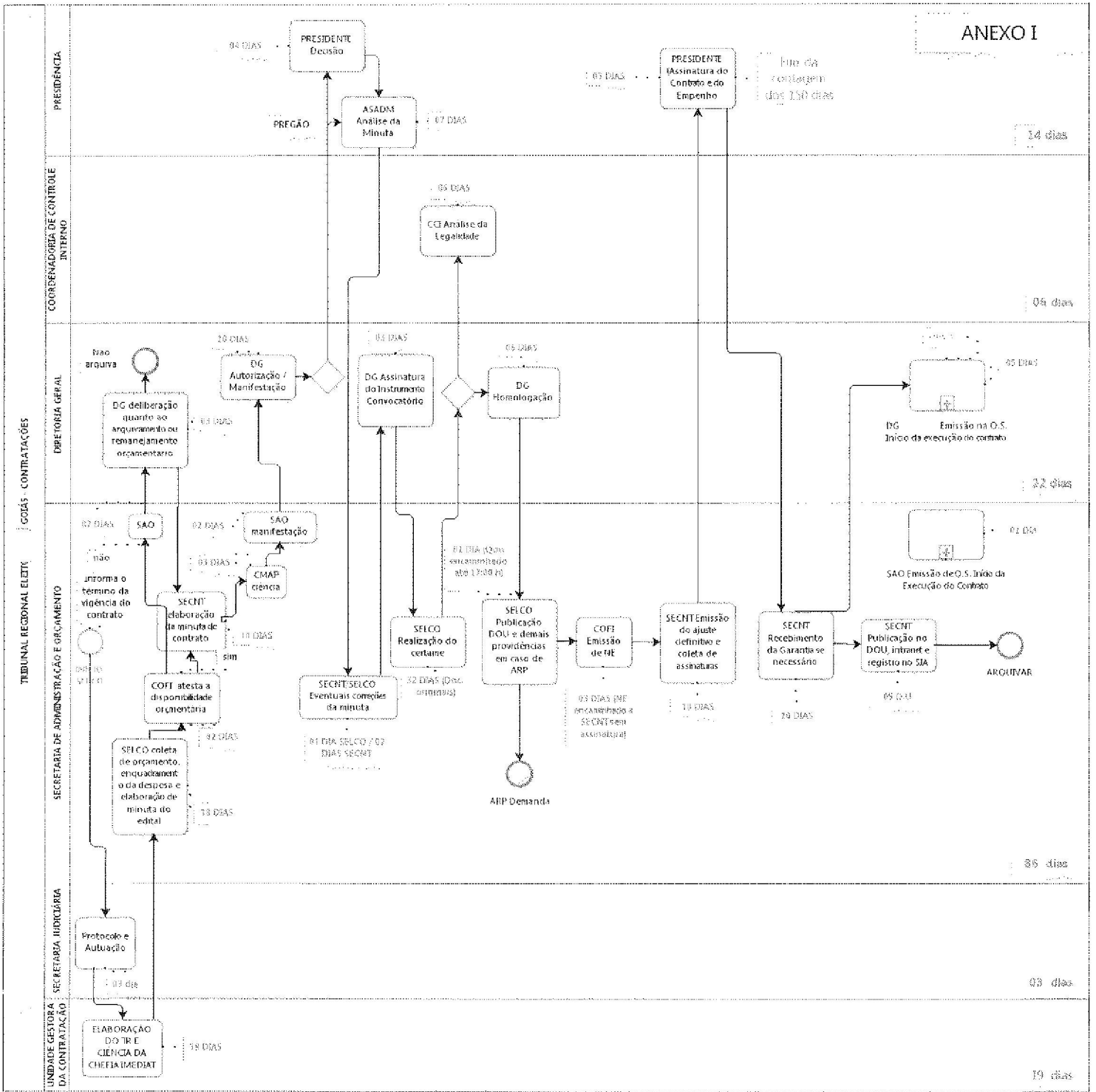
Art. 2º Designar à Assessoria de Planejamento da Diretoria-Geral em parceria com a Assessoria de Planejamento da Secretaria de Administração e Orçamento para acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria.

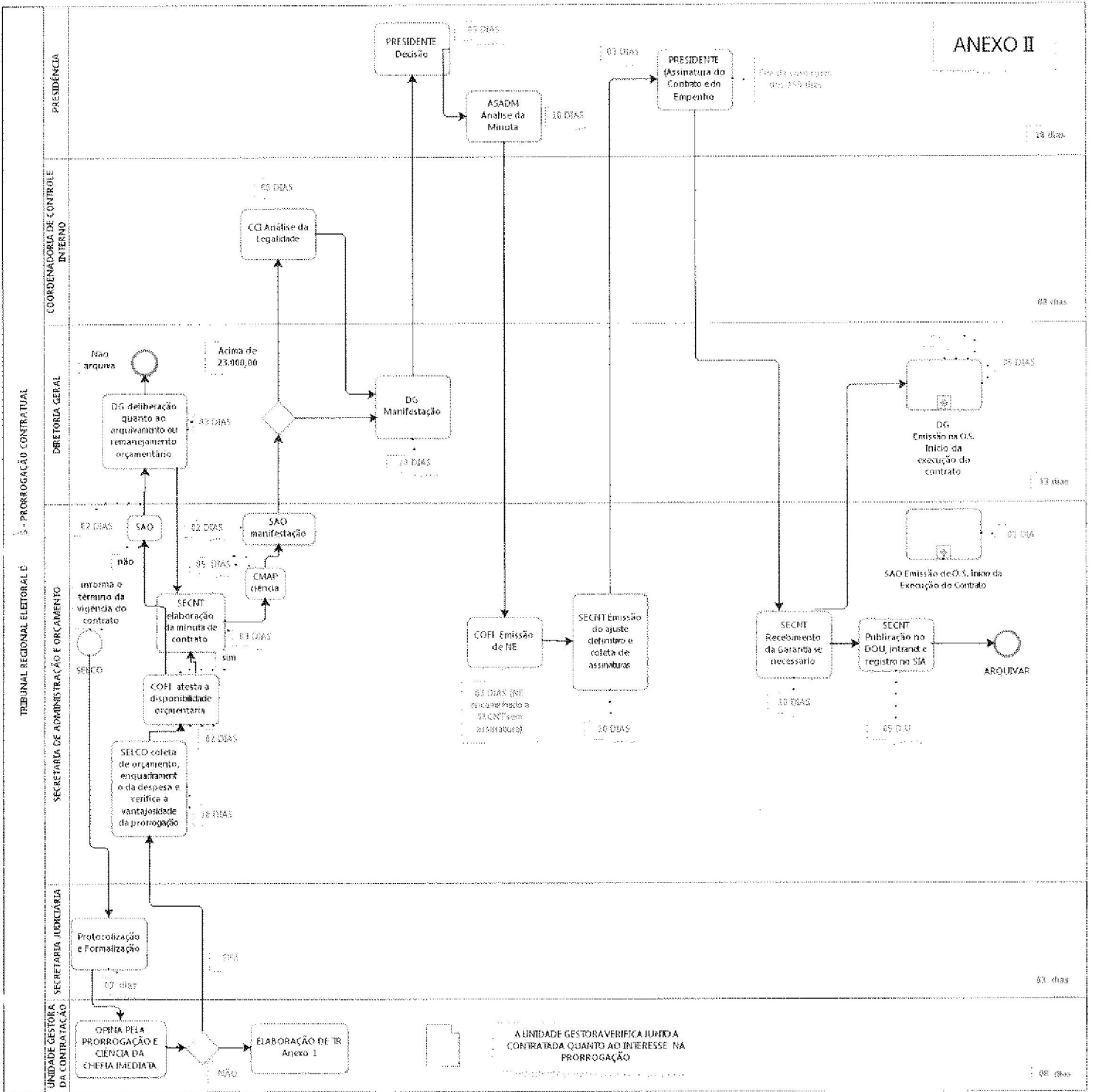
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 04 de julho de 2013.

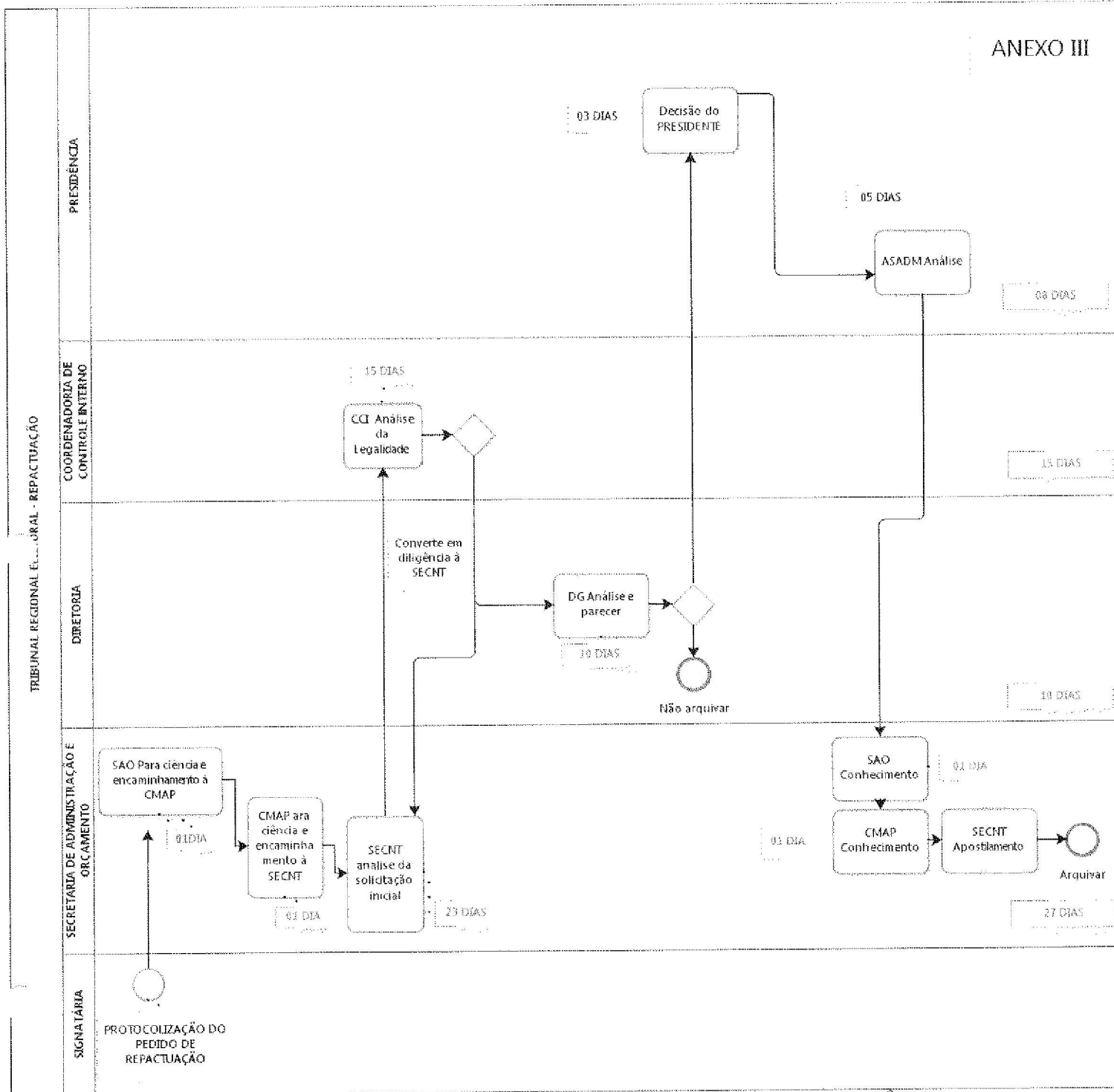
Desembargador **JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA**

ANEXO I





*[Handwritten signature]*



*ge*

NOVA CONTRATAÇÃO

PRES	CCI	DG	SAO	SJD	UGC
4	6	3	18	3	19
7		10	2		
3		3	2		
		6	10		
			3		
			2		
			1		
			2		
			32		
			1		
			3		
			10		
14	6	22	86	3	19

150

PRORROGAÇÃO

PRES	CCI	DG	SAO	SJD	UGC
5	8	3	18	3	8
10		10	2		
3			3		
			5		
			2		
			3		
			10		
			10		
			5		
18	8	13	58	3	8

109

REPACTUAÇÃO

PRES	CCI	DG	SAO
3	15	10	1
5			1
			23
			1
			1
8	15	10	27

60